



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.734, DE 13 DE JULHO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº. 1.714, DE 09
DE DEZEMBRO DE 2021.

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.714/2021, que dispõe sobre o repasse de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba – APAE, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba

14.02.00.12.367.0008.2.0016.000.3.350.43.00.00.00

R\$ 264.000,00

13.02.00.08.244.0014.2.0335.000.3.3.50.43.00.00.00

R\$ 50.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 13 de julho de 2022.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 13 de julho de 2022.

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração